



DESPACHO

Processo nº: 95/2025
Dispensa nº: 31/2025

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo visa à contratação de instituição para a realização de concurso público, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de **autotutela** da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de rever seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, visando sempre o interesse público, conforme consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, confere expressamente à autoridade superior a competência para **revogar o processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade**;

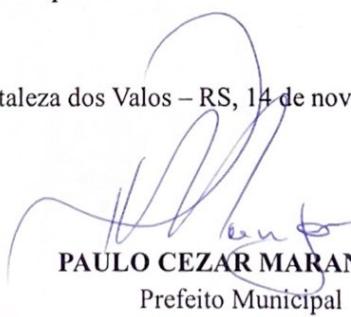
CONSIDERANDO a necessidade, identificada em reanálise interna e pautada pelo zelo com a legalidade e a eficiência, de aprimorar os parâmetros técnicos e econômicos que embasaram o valor de referência, a fim de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo que tal ajuste se qualifica como medida de **evidente interesse público**;

O prefeito municipal do município de Fortaleza dos Valos – RS, no uso de sua competência e atribuições legais, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 31/2025, vinculada ao Processo nº 95/2025, em razão dos motivos já elencados acima.

Por fim, **DETERMINO** o arquivamento dos autos e o retorno do expediente ao setor de origem para que, após as devidas adequações, promova, se for o caso, a instauração de novo procedimento hábil para a contratação pretendida.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza dos Valos – RS, 14 de novembro de 2025.


PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal

